



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00008504/2026-41

Assunto: 1º Pedido de prorrogação de prazo LERA (1º SL)

1. Trata-se de solicitação apresentada pela contratada **LERA CONSTRUTORA LTDA** para prorrogação de 80 (oitenta) dias do prazo de entrega dos serviços de engenharia para reparo de viga do térreo, manutenção e reforma da Recepção e Divisão de Análises Técnicas (DAT) e estacionamento, localizados na 1ª Sobreloja do edifício bem como reforma do hall e banheiros do térreo e readequação de instalações de águas pluviais, do Complexo do Comando Corpo de Bombeiros, pretendendo a alteração do prazo final de 26DEZ25 para 16MAR26.

2. A justificativa da contratada relata atrasos decorrentes de impedimentos com relação à liberação do local da obra, alterações de layout com necessidade de retrabalho, execução de serviços extras emergenciais, condições climáticas adversas, atraso no fornecimento de materiais e recesso de final de ano com indisponibilidade de fornecedores.

3. O Gestor do Contrato manifestou-se favoravelmente ao pleito, apontando boa fé, diligência e viabilidade logística para a conclusão no novo prazo, sem alteração do objeto ou do valor contratado.

4. O Contrato nº 081/2025 prevê readequação de cronograma e a prorrogação do prazo/vigência quando o objeto não for concluído no período firmado, desde que justificada a necessidade.

5. A medida encontra amparo no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação automática da vigência em contratações de escopo predefinido, quando o objeto não é concluído no prazo inicialmente estabelecido, mediante justificativa.

6. Diante do exposto, autorizo a prorrogação do prazo de entrega por 80 (oitenta) dias, fixando-se o novo prazo final em **16MAR26**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE
Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 08/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094080385** e o código CRC **7538FFB8**.